**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2442, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial por superavit no valor de R$ 400.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), necessários para abertura das seguintes dotações

**Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Unidade Orçamentária: 002 Atividades De obras e Serviços Públicos Recursos livres
04.122.0027.2.013- Manutenção da frota
( ) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 365.000,00
( )- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), será utilizado do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

**RECURSO SUPERAVIT**
RECURSOS LIVRES R$ 400.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 08 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 10:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **140841** e o código verificador **A995E67F**.

Docto ID: 140841 v1